



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PI**

*Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial*

**Resolução CDN nº 394/2022**

Serão excluídos desta Seleção os candidatos que se enquadrarem no Artigo 34 do Capítulo 8 da Resolução CDN n.º 394/2022, mencionada na Instrução Normativa n.º 59 - Termo de Outorga.

Art. 34. O termo de outorga não poderá:

- a) Incluir e beneficiar pessoa física, instituição ou empresa que tenha captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/UF e esteja com prestação de contas pendente;
- b) Incluir e beneficiar pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Incluir e beneficiar pessoa física ou pessoa jurídica em cujo quadro societário haja empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/UF, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;
- d) Incluir e beneficiar pessoa física que seja cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/UF.